

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO Nº: 054/18 ✓

AF Nº: 040

EMPENHO: 0266 ✓

PEDIDO Nº: 14948

DATA DO PROCESSO: 08/03/2018 ✓

DATA DA AF: 13/03/2018 ✓

CGO Nº: 180077 ✓

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
<p>RAZÃO SOCIAL: PADRAO MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                      NOME DE FANTASIA: padraominas                      ENDEREÇO: Av Pres. Tancredo Neves, 3301                      CEP: 31330-430 - JD. Montanhês - Belo Horizonte - MG                      CNPJ: 04.915.359/0001-40                      CÓDIGO FORNECEDOR: 6209</p>	<p>EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS                      ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900                      BURITIS - BELO HORIZONTE - MG                      CEP: 30455-902                      CNPJ: 41.657.081/0001-84                      INSC. ESTADUAL: Isento                      FONE: (31) 3379 - 5585</p>
CONTATO	
<p>NOME: Fernanda Scarpa                      E-MAIL: comercial@padraominas.net                      FONE: (31) 2519 - 7070.</p>	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00055	1	Serviço	Confeção de 500 selos adesivos para o licenciamento especial de atividade judicial conforme anexo.	965,00	965,00
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>965,00</b>

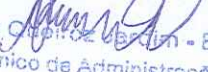
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

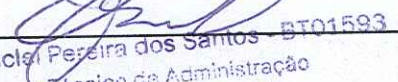
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 21 DIAS

**INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO**

- 1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 21 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) LOCAL DE ENTREGA: Gerência de Controle de Permissões - GECOP - Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis.
- 3) CONTATO: Heloísa. Tel: (31) 3379 - 5774.
- 4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.
- 5) AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, c/c §1º, da Lei Federal 8.666/93.
- 6) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.
- 7) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (054/18) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 8) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

  
 André Luiz Portilho Matos  
 Gerente de Compras, Contratos e Licitações

  
 André Luiz Portilho Matos - BT02042  
 Técnico de Administração  
 GECOL/BHTRANS

  
 Cidcler Pereira dos Santos - BT01593  
 Técnico de Administração  
 GECOL/BHTRANS